

PROCESSO N° 62.781/2023 – TJMA
CONTRATO N° 0043/2023 - TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0043/2023 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ n° 17.465.579/0001-60, sediada à Rua dos Castanheiros, n° 06, quadra 06, bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-120, fone: (98) 3235-4768/98877-0054/98216-3289, e-mail: vitorialtda2012@gmail.com/shelijanev@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n° 032.970.598-93, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0043/2023 – TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor atualizado do Contrato n° 0043/2023 – TJMA, que corresponde ao valor de **R\$ 341.569,25 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, com o objetivo de prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato após o acréscimo passa a ser de **R\$ 1.707.846,25 (um milhão, setecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme exarado no **DESPACHO - CO n° 2.974, de 1° de dezembro de 2023**, as despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2024, conforme as seguintes rubricas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO;
FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA;
PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária
Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE000696/TJ/MA**, emitida em 12/03/2024, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MARANHÃO, CNPJ 05.288.790/0001-76**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO – GP nº 2.051/2024**, e encontra amparo legal no inciso I, “b” c/c § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO
VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2024.03.18 16:26:10 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Documento assinado digitalmente



SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO
Data: 18/03/2024 13:04:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO
Representante legal da Empresa